

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

EDITAL REDECLIMA UFSB Nº 05/2026

**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE
CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO PARA DISCENTES DE MESTRADO –
REDECLIMA**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (PROPPG/UFSB), na qualidade de participante REDECLIMA, coordenada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no âmbito do Programa de Redes para Internacionalização Institucional (CAPES-Global.Edu) e em consonância com as diretrizes da CAPES, torna público o presente Edital de seleção de propostas para **bolsas de capacitação de curta duração (1 mês) no exterior**, destinado exclusivamente a mestrandas(os) regularmente matriculadas(os) em Programas de Pós-Graduação da UFSB participantes da REDECLIMA: PPGES, PPGER, PROFSAÚDE, PPGSAB, PPGCS, PPGECA, PPGArtes, PPGSAT, PPGCTA e PPGBiossistemas.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Das candidaturas

- a) Este Edital regula a seleção de propostas com vistas à concessão de bolsas no exterior para **capacitação de curta duração (cursos, summer/winter school ou treinamentos técnico-científicos)** no âmbito da REDECLIMA, destinadas a mestrandos(as) regularmente matriculados(as) em Programas de Pós-Graduação da UFSB participantes da REDECLIMA;
- b) A capacitação terá vigência de **1 (um) mês** e visa o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos técnicos, científicos ou pedagógicos;
- c) A implementação das bolsas é de responsabilidade da CAPES, à qual cabe também o seu financiamento, observadas as normas da Portaria CAPES nº 289/2018 e atos normativos subsequentes;
- d) A indicação de candidatas(os) às bolsas de curta duração deverá estar relacionada aos temas da REDECLIMA (Quadro 1) ou a processos ligados à internacionalização. Caso o número de candidaturas aprovadas exceda o número de bolsas disponíveis, serão aplicados os critérios de ranqueamento e desempate dos quadros 2 e 3, observando-se a aderência dos países e das instituições de destino aos objetivos da rede.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

Quadro 1: Temas/eixos estratégicos da REDECLIMA

Temas
1. Ciência como ferramenta ao combate às injustiças ambientais, pobreza, desigualdades sociais, vulnerabilidades e disparidades regionais.
2. Ciência como ferramenta para saúde integrada: humana, animal e planetária
3. Ciência como ferramenta voltada a soluções inteligentes, sustentáveis e resilientes para o desenvolvimento urbano
4. Educação, informação, arte, cultura e tecnologias para preservação e qualidade da vida no planeta
5. Estudos sobre solos, relevo, clima, geologia, águas, saneamento, monitoramento, segurança e sustentabilidade

1.2 Requisitos específicos para mestrandas(os)

- a) Ser discente de mestrado regularmente matriculada(o) em Programa de Pós-Graduação da UFSB participante da REDECLIMA, ter como orientador(a) docente vinculada(o) ao respectivo programa e encontrar-se **entre o sexto e o décimo oitavo mês do curso de mestrado** no período previsto para a capacitação;
- b) Ter integralizado número de créditos do curso de mestrado no Brasil compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil após a realização da capacitação no exterior;
- c) Ser brasileira(o) ou estrangeira(o) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- d) Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior ou plano de trabalho da capacitação a ser realizada;
- e) Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela(o) orientador(a) no Brasil ou pela(o) supervisor(a) no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II;
- f) Apresentar a carta de aceite da(o) supervisor(a) estrangeira(o), conforme modelo do Anexo III.
- g) Não ter realizado, nos últimos vinte e quatro meses, estudos no Brasil ou no exterior financiados pela CAPES na mesma modalidade do programa para o qual se candidata.
- h) A capacitação deverá ser destinada ao aperfeiçoamento em técnicas, métodos, procedimentos, ferramentas ou competências específicas, por meio de cursos, treinamentos, oficinas, atividades laboratoriais ou similares. Não serão aceitas propostas que caracterizem Mestrado Sanduíche, entendido como período de desenvolvimento das atividades regulares de pesquisa ou de integralização do curso de mestrado em instituição estrangeira ou propostas com viés de curso de línguas.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

2. DOS OBJETIVOS

- a) Proporcionar formação de recursos humanos de alto nível por meio da realização de capacitação vinculada à pesquisa de mestrado em centro de excelência internacional, em temáticas aderentes aos eixos estratégicos da REDECLIMA;
- b) Fortalecer as redes de cooperação científica entre a UFSB, as demais instituições da REDECLIMA e instituições estrangeiras;
- c) Ampliar a produção científica conjunta e a internacionalização dos Programas de Pós-Graduação da UFSB participantes da rede.

3. DA DURAÇÃO E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

Serão concedidas **6 bolsas** com duração de 1 (um) mês, devendo a capacitação ocorrer conforme as seguintes janelas:

- Primeira janela: início em março ou abril de 2027, conforme planejamento da(o) candidata(o) e aceite da instituição estrangeira, com indicação da bolsa à CAPES em outubro de 2026;
- Segunda janela: início em setembro ou outubro de 2027, conforme planejamento da(o) candidata(o) e aceite da instituição estrangeira, com indicação da bolsa à CAPES em abril de 2027.

Parágrafo único: Não é permitida a prorrogação do período no exterior nesta modalidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Disposições gerais

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação integral das condições deste Edital e da regulamentação da CAPES.

4.2 Procedimento de inscrição – REDECLIMA

- I. As inscrições das(os) discentes de mestrado devem ser realizadas pela(o) própria(o) discente matriculada(o) nos Programas de Pós-Graduação (PPGs), enviando a documentação completa para o e-mail: capesglobal@ufsb.edu.br.
- II. Após a seleção interna das(os) candidatas(os), a UFSB irá encaminhar à PROPG/UFRGS (Coordenação da REDECLIMA) a listagem completa do(s) candidato(s) aprovado(s) – até o limite da cota indicada no item 3.
- III. A PROPG/UFRGS manterá atualizado o registro das candidaturas recebidas de todas as instituições da rede, bem como sobre o gerenciamento das bolsas.

4.3 Da implementação descentralizada das bolsas

A UFSB será **integral e exclusivamente responsável pela implementação de suas bolsas de capacitação de mestrado**, incluindo, mas não se limitando, às seguintes atribuições:

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

- a) Gerenciar a inscrição das candidaturas aprovadas no sistema CAPES, respeitando os prazos do cronograma;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da capacitação no exterior pelas(os) bolsistas, bem como a prestação de contas e o cumprimento das obrigações de retorno e de publicação de resultados;
- c) Comunicação tempestiva à Coordenação Geral da REDECLIMA (UFRGS) qualquer desistência, cancelamento, alteração de período ou outra ocorrência relevante;
- d) Adotar as providências cabíveis diante de eventuais inadimplementos ou irregularidades cometidos pelos(as) bolsistas, nos termos da regulamentação da CAPES.

Parágrafo único: A UFRGS, na qualidade de coordenadora da REDECLIMA, atuará como interlocutora institucional junto à CAPES e como consolidadora das informações da rede, não assumindo responsabilidade solidária ou subsidiária pela execução individual das bolsas por parte das demais instituições associadas.

4.4 Documentação obrigatória

1. Requerimento de inscrição e checklist (Anexo I);
2. Cópia do RG ou de documento oficial de identificação;
3. Comprovante de matrícula;
4. Histórico Escolar;
5. Ofício assinado pela(o) orientador(a) e pela(o) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, indicando a candidatura e concordando com o afastamento;
6. Currículo Lattes atualizado da(o) discente;
7. Plano de trabalho com, no máximo, 2 (duas) páginas, no qual seja evidenciado como a capacitação contribuirá para a pesquisa da(o) candidata(o);
8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela(o) orientador(a) no Brasil ou pela(o) supervisor(a) no exterior, conforme modelo do Anexo II; e
9. Carta de aceite definitiva da(o) supervisor(a) estrangeira(o), em papel timbrado, com identificação do projeto/plano de trabalho/curso e do período da capacitação, conforme modelo do Anexo III.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Etapas

A seleção será realizada em duas fases:

Primeira fase (eliminatória e classificatória) – realizada mediante análise técnica da documentação e análise de mérito conforme os critérios do Quadro 2. A PROPPG/UFSB definirá sua comissão de seleção, observando os critérios e pesos estabelecidos neste Edital.

Segunda fase (homologação e ordenamento final) – realizada pela Comissão de Seleção da PROPPG/UFSB, para fins de homologação das candidaturas e verificação de aderência aos temas da REDECLIMA ou a processos ligados à internacionalização. Caso o número de candidaturas aprovadas exceda o número de bolsas disponíveis, serão aplicados os critérios de desempate do Quadro 3.

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

5.2 Critérios de avaliação (primeira fase)

Quadro 2: Critérios de avaliação

Critério de avaliação	Peso
I – Qualidade da proposta, relevância e aderência aos temas da REDECLIMA, viabilidade e potencial de impacto.	3
II – Regularidade e qualidade da produção científica da(o) discente (artigos publicados e participação em congressos), bem como adequação do plano de atividades.	3
III – Relevância da instituição estrangeira e qualificação da(o) supervisor(a) estrangeira(o) (índice h e liderança na área).	2
IV – Potencial de internalização dos resultados no Programa de Pós-Graduação de origem e na REDECLIMA.	2
Total	10

5.3 Critérios de desempate (segunda fase)

Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

Quadro 3: Critérios de desempate

Critérios de desempate
1º) Maior nota no critério I do Quadro 2 (qualidade da proposta);
2º) Maior nota no critério IV do Quadro 2 (potencial de internalização dos resultados no PPG de origem e na REDECLIMA), priorizando-se a(o) candidata(o) que apresentar plano de internalização com maior clareza, consistência e viabilidade de execução;
3º) Maior nota no critério II do Quadro 2 (regularidade e qualidade da produção científica da(o) discente), considerando o potencial de geração de produtos científicos conjuntos.

Parágrafo único: persistindo o empate, terá prioridade a(o) candidata(o) com maior idade.

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital REDECLIMA UFSB nº 05/2026	31 de agosto de 2026
Prazo de envio da documentação dos(as) candidatos(as) pelas coordenações dos PPGs	De 31 de agosto a 18 de setembro de 2026
Período de seleção das candidaturas pelo Comitê Gestor	De 21 de setembro a 25 de setembro de 2026
Divulgação da listagem preliminar das candidaturas aprovadas	28 de setembro de 2026
Divulgação da listagem final das candidaturas aprovadas	30 setembro de 2026*
Homologação e consolidação das candidaturas pela UFRGS	Outubro de 2026*
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES	Outubro de 2026*
Período de implementação da bolsa no exterior	Primeira janela: março ou abril de 2027; Segunda janela: setembro ou outubro de 2027.

***Data específica a ser informada pela CAPES.**

Todos os prazos vencem às 23h59min (horário de Brasília).

7. DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios seguem o disposto na Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, incluindo:

- Mensalidade (valor definido pela CAPES para capacitação de curta duração)
- Auxílio Deslocamento (passagem aérea)
- Auxílio Instalação
- Auxílio Seguro-Saúde

Não são incluídos: taxas de inscrição no curso, *tuition & fees*, adicional dependente, passagens para acompanhantes, ou qualquer outro custo além dos listados.

A aquisição da passagem deverá observar os limites da Portaria CAPES, e a prestação de contas será de responsabilidade do(a) bolsista perante a CAPES.

8. DO RETORNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A(o) bolsista deverá retornar ao Brasil até 15 dias após o término da capacitação e apresentar, obrigatoriamente, à instituição de origem, UFSB, e a Coordenação da REDECLIMA (UFRGS):

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

1. Um relatório circunstanciado das atividades realizadas, acompanhado de certificado de participação, juntamente com um vídeo curto de divulgação científica e institucional sobre a experiência realizada no exterior.
2. O vídeo deverá ter duração máxima de 3 (três) minutos, apresentando, de forma objetiva e acessível, as atividades desenvolvidas e os principais resultados, utilizando linguagem adequada para público não especializado e mencionando o apoio da instituição de origem, UFSB, e do Programa CAPES-Global.Edu a partir da REDECLIMA.
3. Ao enviar o vídeo, a(o) beneficiária(o) autoriza sua utilização, sem ônus, para fins de divulgação institucional, científica e acadêmica pelas instituições integrantes da REDECLIMA. O relatório e o vídeo deverão ser entregues no prazo de 30 dias após o retorno.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES e à aprovação final pela agência;
- b) É vedada a concessão a candidatos inadimplentes com a CAPES ou com qualquer órgão da administração pública federal;
- c) A inscrição implica concordância com as normas da CAPES e com o regramento interno do Programa de Redes para Internacionalização Institucional (CAPES-Global.Edu);
- d) A(O) bolsista deve providenciar visto, seguro-saúde complementar (se necessário) e demais documentos exigidos pelo país de destino com antecedência mínima de 60 dias.
- e) Os recursos destinados às passagens aéreas serão repassados pela CAPES. A passagem deverá ser adquirida pela(o) bolsista em classe econômica, pela rota mais direta possível e dentro do limite de valor estabelecido pela Portaria CAPES nº 1/2020, sempre após a concessão definitiva da bolsa;
- f) O auxílio-instalação e o seguro-saúde serão pagos pela CAPES diretamente a(ao) bolsista, geralmente na primeira quinzena do mês de início.
- g) Os casos omissos serão resolvidos, inicialmente pela PROPPG/UFSB, assessorado pelo Comitê Gestor da REDECLIMA na UFRGS, ouvida a PROPG/UFRGS.

Itabuna, 31 de agosto de 2026.

NADSON RESSYÉ SIMÕES DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação Local da REDECLIMA UFSB
Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CHECK-LIST

EDITAL REDECLIMA UFSB Nº 05/2026

**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE CAPACITAÇÃO DE
CURTA DURAÇÃO PARA DISCENTES DE MESTRADO – REDECLIMA**

Eu, _____,
matrícula nº _____, CPF nº _____,
discente do curso de mestrado no PPG em: _____
da Universidade Federal do Sul da Bahia, venho, por meio deste, requerer minha inscrição no
processo seletivo referente ao Edital REDECLIMA UFSB nº 05/2026, destinado à concessão de bolsa
de mestrado de capacitação de curta duração no exterior, no âmbito do Programa Redes para
Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu.

Declaro, para os devidos fins, que:

- estou ciente e de acordo com todas as disposições constantes no Edital REDECLIMA UFSB nº 05/2026;
- atendo aos requisitos previstos no item 1.2 do referido edital;
- as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;
- não realizei estudos no exterior financiados pela CAPES, na mesma modalidade do programa para o qual me candidata(o), nos últimos vinte e quatro meses; e
- comprometo-me a cumprir todas as obrigações previstas pela CAPES, pela instituição de origem, UFSB, e pela Coordenação da REDECLIMA, em caso de aprovação.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Instituição de destino:

Cidade/País:

Curso/Programa de capacitação:

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

Tema relacionado à proposta:

Assinale apenas um	Temas
()	TEMA 1: Ciência como ferramenta ao combate às injustiças ambientais, pobreza, desigualdades sociais, vulnerabilidades e disparidades regionais.
()	TEMA 2: Ciência como ferramenta para saúde integrada: humana, animal e planetária
()	TEMA 3: Ciência como ferramenta voltada a soluções inteligentes, sustentáveis e resilientes para o desenvolvimento urbano
()	TEMA 4: Educação, informação, arte, cultura e tecnologias para preservação e qualidade da vida no planeta
()	TEMA 5: Estudos sobre solos, relevo, clima, geologia, águas, saneamento, monitoramento, segurança e sustentabilidade

JANELA DE REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Assinale a janela pretendida para realização da bolsa de capacitação:

() JANELA 1

Período de indicação do(a) bolsista: 1º a 30 de outubro de 2026

Início da bolsa (destino exterior): março e abril de 2027

() JANELA 2

Período de indicação do(a) bolsista: 1º a 30 de abril de 2027

Início da bolsa (destino exterior): setembro e outubro de 2027

Período pretendido pelo(a) candidato(a):

DADOS PARA CONTATO

E-mail institucional:

Telefone:

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÃO

Item	Documento	Conferência da(o) candidata(o)	Conferência institucional
1	Requerimento de inscrição e checklist (Anexo I);	()	()
2	Cópia do RG ou de documento oficial de identificação;	()	()
3	Comprovante de matrícula;	()	()
4	Histórico Escolar;	()	()
5	Ofício assinado pela(o) orientador(a) e pela(o) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, indicando a candidatura e concordando com o afastamento;	()	()
6	Currículo Lattes atualizado da(o) discente;	()	()
7	Plano de trabalho com, no máximo, 2 (duas) páginas, no qual seja evidenciado como a capacitação contribuirá para a pesquisa da(o) candidata(o);	()	()
8	Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela(o) orientador(a) no Brasil ou pela(o) supervisor(a) no exterior, conforme modelo do Anexo II;	()	()
9	Carta de aceite definitiva da(o) supervisor(a) estrangeira(o), em papel timbrado, com identificação do projeto/plano de trabalho e do período da capacitação, conforme modelo do Anexo III.	()	()

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA
DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR**

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística da Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador(a) da(o) estudante _____, em comum acordo com a(o) orientador(a) brasileira(o), que a(o) mesma(o) possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa da(o) coorientada(o), em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com a(o) orientanda(o):

☐

Reuniões de trabalho referente à pesquisa

☐

Entrevista

☐

Outros contatos anteriores. Descreva: _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

Ressalto que a instituição de destino não exige, para esta capacitação, a apresentação de comprovante de proficiência emitido por certificadora.

Nome da(o) coorientador(a)
IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira da(o) coorientador(a) no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pela(o) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE ACEITE

(obrigatório em papel timbrado)

Carta de Aceite

Português (para países lusofônicos)

Declaro que concordo em receber [NOME DA(O) CANDIDATA(O)], estudante de mestrado da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), para realização de capacitação de curta duração na [INSTITUIÇÃO DE DESTINO, CIDADE, PAÍS], em conformidade com os termos estabelecidos pela REDECLIMA/CAPES-Global.Edu, pelo período de 1 (um) mês, de [março a agosto de 2027] ou [abril a setembro de 2027], com a finalidade de desenvolver o projeto de pesquisa/plano de trabalho/curso intitulado “[TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/PLANO DE TRABALHO/CURSO]”.

Confirmo que atuarei na coorientação do(a) estudante e disponibilizarei acesso à infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades propostas.

Data, nome, assinatura e carimbo do(a) orientador(a) estrangeiro(a).

Letter of Acceptance

English (para demais países)

I hereby declare that I agree to host [CANDIDATE’S FULL NAME], a Master’s student at the Federal University of Southern Bahia (UFSB), for a short-term training period at [HOST INSTITUTION, CITY, COUNTRY], in accordance with the terms established by REDECLIMA/CAPES-Global.Edu, for a period of one (1) month, between [March and August 2027] or [April and September 2027], for the purpose of carrying out the research project/work plan/course entitled “[TITLE OF DISSERTATION/WORK PLAN/COURSE]”.

I confirm that I will serve as the student’s co-supervisor and will provide access to the infrastructure and facilities necessary for the development of the proposed activities.

Date, name, signature, and official stamp of the host supervisor.

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

Carta de Aceptación

Español (para países hispanoablantes)

Declaro que estoy de acuerdo en recibir a [NOMBRE COMPLETO DEL/DE LA CANDIDATO/A], estudiante de maestría de la Universidad Federal del Sur de Bahía (UFSB), para realizar una estancia de capacitación de corta duración en [INSTITUCIÓN DE DESTINO, CIUDAD, PAÍS], de conformidad con los términos establecidos por REDECLIMA/CAPES-Global.Edu, por un período de un (1) mes, entre [marzo y agosto de 2027] o [abril y septiembre de 2027], con el propósito de desarrollar el proyecto de investigación/plan de trabajo/curso titulado “[TÍTULO DE LA DISERTACIÓN/PLAN DE TRABAJO/CURSO]”.

Confirmando que actuaré como coorientador(a) del/de la estudiante y proporcionaré acceso a la infraestructura y a las instalaciones necesarias para el desarrollo de las actividades propuestas.

Fecha, nombre, firma y sello del/de la orientador(a) extranjero(a).



Emitido em 31/08/2026

EDITAL Nº 311/2026 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2026 16:34)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **311**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/08/2026** e o código de verificação: **e78a036903**